



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Itapicuru

Criado pelo Decreto Estadual nº 9.937, de 02 de março de 2006.



DELIBERAÇÃO CBHI Nº 004, de 13 de março de 2026.

Delibera que a CERB dê competências para a Comissão
de Alocação de Água e delibere sobre o tema

O **Comitê da Bacia Hidrográfica do Itapicuru**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 9.433/97, Lei 11.612/2009 e pelo Decreto nº 9.937 de 22 de março de 2006 e;

Considerando a necessidade de acompanhamento dos instrumentos de Gestão de Recursos Hídricos;

Delibera:

Art. 1º. Encaminhar à Comissão de Alocação de Água a competência para analisar e deliberar sobre o tema, com base nos estudos técnicos a serem elaborados pelo Grupo de Trabalho e que a mesma comissão de alocação tenha o poder de decidir e as decisões da comissão de alocação sejam respeitadas antes de qualquer modificação da defluência da barragem de Ponto Novo.

Art. 2º Essa deliberação foi aprovada na Reunião Plenária Ordinária do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Itapicuru, realizada no município de Ponto Novo – Ba, no dia 13 de março de 2026.

Art. 3º. Esta deliberação deverá ser encaminhada para o INEMA para as providências cabíveis.

Art. 4º. Esta deliberação entra em vigor na data de aprovação pela Plenária.

Richard Ferreira da Silva
Presidente CBHI

Ana Raimunda da C. Bezerra
Secretária CBHI